

liminariamente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes da Companhia, representando a totalidade do capital social votante, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. A Acionista, ainda, indicou o Sr. Marcelo Pereira Malta de Araujo para exercer o papel de Presidente da Mesa e o Sr. Antonio Izaia de Sá para exercer o papel de Secretário da Mesa. 2. A acionista tomou conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto, ao cargo de Presidente que ocupava nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de maio de 2020. O Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto ressaltou que a renúncia apresentada teria efeitos a partir desta data, não exercendo mais as atividades relacionadas ao cargo de Presidente da Companhia. 2.1. Diante do pedido de renúncia apresentado, a Acionista externou votos de agradecimento pela dedicação do Presidente que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Em decorrência da renúncia mencionada no item 2 acima, a Acionista aprova a eleição do Sr. Marcelo Bazzali, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.189.918-05, para o cargo de Presidente da Companhia a partir desta data. 3.1. O mandato do Sr. Marcelo Bazzali como Presidente iniciará nesta data, mediante a assinatura do termo de posse, vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 3.2. Consultado anteriormente, o Sr. Marcelo Bazzali declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 4. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, a Acionista ratifica a atual composição da Diretoria da Companhia, qual seja: Como Presidente: • Marcelo Bazzali, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.189.918-05; Como Diretores: • Elcio Arsenio Mattioli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.388.085-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.477.978-65; • Janaina Alves Maia, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.433.803-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 546.675.933-34; • Miguel Rothmann Jarros, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 803.839.343-8 SSP/PC/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 881.092.400-20; e • Renato Stefanoni, italiano, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.640.290-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 272.405.628-08. 4.1. Todos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, 9ª andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01418-000. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela única Acionista da Companhia. aa) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de acionista; Marcelo Pereira Malta De Araujo, na qualidade de Presidente da Mesa; e Antonio Izaia de Sá, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antonio Izaia de Sá Secretário da Mesa. Certifico o Registro em 26/10/2020. Arquivamento 20000678251 de 26/10/2020 - Protocolo 203749618 de 26/10/2020 - NIRE 15300002231. Nome da empresa Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosméticos S.A.

Protocolo: 598193

HÉLIO PROJETOS EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA AVISO DE LICENÇA

HÉLIO PROJETOS EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, CNPJ Nº 21.036.834/0001-27, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DIA 22.09.2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARAPANIM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2020 COM VALIDADE ATÉ 21.09.2024 DO PROJETO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICO E QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, SITUADO A RODOVIA PA-318 (MARAPANIM-MARUDÁ), S/N, KM 02, ZONA RURAL, MARAPANIM-PA. MARAPANIM-PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

JOÃO FERNANDO DE CUNHA ALVARENGA
PRESIDENTE

Protocolo: 598186

A empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB Com CNPJ: 02.346.546/0001-24,

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM - SEMMA, a renovação da Licença de Instalação nº 59/2020, através do processo nº1906/2020, para atividade construção de conjunto habitacional, situado na Avenida Portal da Amazônia, s/n, Bairro Jurunas, Município de Belém/PA.

Protocolo: 598194

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS DE N.º 09100007, 09100008, 09100009 E 09100010

Objeto: REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, PLACA JUZ6404, JUNTO A DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, REFERENTE AO PAGAMENTO IPVA, ACRESCIMO MORATÓRIO, DPVAT E LICENCIAMENTO, ANO 2020.

CREADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN, CNPJ: 04.822.060/0001-40.

Valor Global: R\$ 825,78 (Oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). NOTAS DE EMPENHOS: 09100007, 09100008, 09100009 E 09100010.

Protocolo: 598188

RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ nº. 39.383.026/0001-00

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, a Licença Prévia e de Instalação sob Protocolo nº. 01857/2020, para desenvolver a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, em Santarém/PA.

Protocolo: 598187

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (LI), e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV, para as obras: 1. Projeto BR 163 - Comunidade São Francisco - Parte 02 (ID. 2165964 - ITAA4D59 P2); 2. Projeto BR 163 - Comunidade São Francisco - Parte 03 (ID. 2165963 - ITAA4D59 P3); 3. Projeto BR 163 - Comunidade São Francisco - Parte 04 (ID. 2165970 - ITAA4D59 P4); 4. Projeto BR 163 - Comunidade São Francisco - Parte 05 (ID. 2165960 - ITAA4D59 P5); 5. Projeto Aveiro - Comunidade Monte Verde (ID.2236831 - Itaituba), localizadas na área rural do município de Itaituba-PA.

Protocolo: 598195

MINISTÉRIO DA ECONOMIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizará, de modo parcialmente digital, admitindo a participação a distância por meio de Plataforma Digital, através da ferramenta Microsoft

Teams, no dia 18 de novembro de 2020, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de: 1) Deliberar sobre a proposta de criação do novo Estatuto Social, observado o modelo padrão das estatais federais de maior porte; 2) Eleger membro independente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, nomeado na 398ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29.05.2020, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2019 e 2021; e 3) Eleger membros titular e suplente do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Economia, para complementar prazo de atuação entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2019 e 2021.

Participação na Assembleia - Informações Gerais:

- A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, via Plataforma Digital ou via Boletim de Voto a Distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. O Banco da Amazônia, visando a segurança de todos e em cumprimento às medidas sanitárias, recomenda a adoção do Boletim de Voto a Distância, mesmo diante da possibilidade de participação presencial e via Plataforma Digital.

- De acordo com o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30.03.2020, e na Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto a distância, será disponibilizada Plataforma Digital para que os acionistas possam acompanhar a Assembleia e exercer seu direito de voto.

- O Banco disponibilizará para essa Assembleia o sistema de votação a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no site eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco da Amazônia - www.bancoamazonia.com.br. Será permitido que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia; através da apresentação do boletim de voto a distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia

- Para participar e deliberar na Assembleia, os acionistas devem observar as seguintes orientações:

a) excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secre@bancoamazonia.com.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 16.11.2020;

b) excepcionalmente, para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

c) para participação presencial, o acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade e também de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco. Os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora;

d) para participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 16.11.2020, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secre@bancoamazonia.com.br acompanhada dos documentos para participação;

e) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverão ser realizados até o dia 11.11.2020 (inclusive).

Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação e a Proposta do Conselho de Administração contendo todas as informações exigidas